

LEI Nº 567 /2012

EMENTA: DISPOE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto um Credito Especial Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

2 - GOVERNO MUNICIPAL

08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

01 – Departamento de Serviços Urbanos

16.482.1601.1056.0000 - Construção de Casas Populares R\$ 90.0000,00

44.90.51 – Obras e instalações R\$ 90.000,00

Soma R\$ 90.000,00 R\$ 90.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão por conta da anulação parcial ou total das dotações seguintes;

08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

01- DPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

082440214.1037.0000 – Aquisição de Equipamentos, moveis e utensílios R\$
5.000,00

44.90.52 – equipamentos e mat. Permanente R\$ 5.000,00

09 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

01- Departº de Infra Estrutura

133920412.1039.0000- Reforma e/ou ampliação de biblioteca	R\$ 5.000,00	
44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00	
1545104703.1024.0000- Planejamento estratégico urbanístico	R\$ 10.000,00	
44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00	
154520404.1025.0000 – Aquisição de Veiculos,Móv., máquinas e equip.	R\$ 20.000,00	
44.90.52 – Equipamentos e mat. Permanente	R\$ 20.000,00	
154520410.2031.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos		R\$
50.000,00		
33.90.04 – Contrato por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00	
SOMA	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em 15 de junho de 2012



ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito Municipal -